



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**RELATÓRIO**

**CONTROLE INTERNO**

**2º QUADRIMESTRE**  
**2025**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

**ÍNDICE**

<b>1. Introdução.....</b>	<b>4</b>
<b>2. Atividades do Controle Interno.....</b>	<b>4</b>
<b>3. Dos apontamentos .....</b>	<b>5</b>
<b>4. Gestão orçamentária.....</b>	<b>12</b>
<b>5. Gestão financeira.....</b>	<b>14</b>
<b>6. Gestão patrimonial.....</b>	<b>21</b>
<b>7. Gestão de pessoal.....</b>	<b>25</b>
<b>8. Gestão em Licitações/Contratos.....</b>	<b>33</b>
<b>9. Considerações Gerais.....</b>	<b>36</b>
<b>10. Disposições Finais.....</b>	<b>39</b>
<b>Parecer/Dispositivo.....</b>	<b>40</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

**COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

As competências e atribuições do Controle Interno estão, resumidamente, previstas nos seguintes dispositivos/normativos: Art. 74 da Constituição Federal; Art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo; Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e Resolução nº 002/2015 da Câmara Municipal de Pradópolis.

**DADOS DO CONTROLADOR INTERNO**

**Nome:** Carlos Medeiros Silva

**CPF:** 026.528.764-22

**RG:** 52.817.151-3

**Cargo:** Analista Legislativo (Servidor Público Efetivo)

**Contato:** Tel.: (16)3981-9100 – r 9107 - E-mail: [analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br](mailto:analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br)

**Ato de nomeação:** Portaria nº 017 de 16/04/2025

(...)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

**1. INTRODUÇÃO**

Atendendo às determinações legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pradópolis/SP, instituído pela Resolução nº 002/2015, apresenta o presente **Relatório do 2º Quadrimestre de 2025.**

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal, foram analisados os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, licitação e contratos e demais assuntos relacionados à boa prática da gestão administrativa, além da verificação do cumprimento, pelo Gestor Público, das recomendações e soluções dos apontamentos e irregularidades apresentadas pelo Controle Interno em períodos pretéritos.

Para tanto, no tópico 3 do presente Relatório (“Dos apontamentos”), trago um resumo dos apontamentos realizados pela CI – Controladoria Interna, novos ou ainda pendentes de solução, bem assim a descrição da tomada, ou não, de providências pelo Gestor para sua regularização.

**2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA C.I. (CONTROLADORIA INTERNA) NO EXERCÍCIO**

Como acima consignado, este servidor, ocupante do emprego público de provimento efetivo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, foi designado para o exercício das funções de Controlador Interno na data de 16 de abril de 2025, por intermédio da Portaria nº 017/2025.

Referente ao período ora apreciado (**01/05/2025 a 31/08/2025**), na atuação preventiva e repressiva fiscalizatórias, **esta Controladoria Interna, nos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

**mesmos moldes do período precedente, a fim de certificar a eficiência da publicidade dos atos oficiais desta Câmara Municipal em seu Portal da Transparência na internet (www.pradopolis.sp.leg.br), optou pela realização do presente Relatório Quadrimestral, subsidiando-se com as informações existentes no referido Portal, sem recorrer a pedido interno (via memorando) de informações e documentos, como de praxe.**

Constatamos, pois, que, das informações/documentos utilizados por esta Controladoria Interna na confecção do presente relatório quadrimestral e na fiscalização dos atos do Poder Legislativo Municipal, **estão efetivamente disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal**, o que denota o compromisso do Gestor e da equipe técnica desta Casa de Leis com o interesse público, a lisura e o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da legalidade.

### **3. DOS APONTAMENTOS**

Conforme consta, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização, *in loco*, realizada por esta C.I. – Controladoria Interna, sem prejuízo daquelas já reiteradas e consignadas em relatórios de períodos pretéritos.

Assim, em relação aos apontamentos em geral, a prática adotada por esta Controladoria Interna é a seguinte: a cada conclusão do relatório quadrimestral, é dada ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de que se adote as providências necessárias à regularização das falhas apontadas.

Nesse sentido, com intuito de verificar a regularização dos apontamentos realizados pela C.I. em períodos anteriores, apresento abaixo um “quadro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

resumo”, elencando as irregularidades/ilegalidades constatadas, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo Gestor Público. Vejamos:

3.1	1- Excesso de Banco de horas de Servidor	Requer atuação da gestão da Câmara quanto a servidor com acúmulo de Banco de horas discrepante e sem DSR	Em andamento – Ações tomadas surtem efeito contudo ainda requerem resultado final consistente.
3.2	2 – Recomendações do relatório de implantação da LGPD não aplicadas em sua íntegra	Requer atuação da gestão na implementação de tratativas com dados no âmbito da Câmara Municipal	Apontamento mantido
3.3	3 – Manutenções e ou trocas de equipamentos deteriorados ou com funcionamento comprometido	Requer melhorias na manutenção predial da Câmara Municipal em especial ao que se refere a uso público.	Apontamento mantido
3.4	4 – Implantação do Plano Anual de Contratação	Requer a Implantação e divulgação do Plano Anual de Contratação conforme Art. 12, VII e § 1º da Lei 14.133/2021 e Art. 5º, 6º e 7º da Resolução 015/2024	Apontamento Finalizado

Atinente do Apontamento de nº **3.1**, apurado no relatório do 1º quadrimestre de 2025, o saldo total de banco de horas do quadro de servidores da Câmara Municipal era no montante de 132 horas, vez que o servidor em questão deste apontamento continha um saldo de banco de horas no montante de 45 horas, representando 38% das horas excedentes da Câmara Municipal. Na fiscalização deste relatório o saldo do banco de horas da Câmara no dia final do quadrimestre (31 de agosto de 2025) estava em 177 horas sendo, por sua vez, o saldo em banco de horas do servidor em questão de 47 horas, percentuando 27% das horas totais do Banco de Horas da Câmara. Melhor percentual contudo número de horas aumenta em relação ao período anterior.

Face ao exposto, observa-se que o servidor deste apontamento teve seu saldo gerido, entrando num ponto de melhor controle, mas ainda fora do que rege a normativa em vigor na Câmara Municipal. O fato da gestão está deveras agindo é notório visto que na fiscalização deste período apenas o servidor em questão está fora do limite normativo estabelecido para o controle do banco de horas constante na Circular nº 001/2021 que dispõe sobre o limite de banco de horas em 40h.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Ainda assim, é importante destacar que houve aumento de 34% no saldo total das horas em banco de um período para o outro.

Diante disto, mantendo o apontamento em vias de acompanhamento visto que se trata de apenas 7 (sete) servidores com regime de banco de horas sendo tal servidor o mais discrepante, mas não o único com saldo superior ao determinado normativamente.

Tal apontamento se faz necessário até que se adeque de forma a atender as disposições normativas vigentes, amplamente citadas nos relatórios pretéritos.

Pondere-se o fato de que há formalizados a continuação de tal redução de banco de horas do servidor em questão e que até a produção deste relatório já esteja com números menores e serão apreciados em outro período fiscalizatório.

Ante ao apontamento **3.2** em que se trata de implantação de adequações e atendimento as normativas da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) – lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, o apontado refere-se à regulamentação de tal lei no âmbito da Câmara Municipal que está a quem da norma legal em questão.

Tal regulamentação foi objeto de contrato para estudo e apontamentos para adequação efetuado e finalizado com apresentação de relatório conforme previa o Contrato Nº 004/2023 – (Contratada: LACAGIS ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ: 00.371.841/0001-05).

As medidas expostas no Relatório bem como, recomendações dadas a todo Processo administrativo e ou de atuação da Câmara Municipal visando adequar as normas dispostas na LGPD, ainda não se viu efeitos

Está em vigor a Resolução nº 17, de 12 de setembro de 2024 visando a regulamentação da LGPD no âmbito da Câmara Municipal, contudo não foram definidos alguns pontos necessários a real adequação como por exemplo a implementação de um Comitê gestor de tratamento de dados bem como suas atribuições e no demais, implementa formalidades ao processo de tratamento de dados pessoais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

A Resolução não adentra nos apontamentos do Relatório produzido pela contratada, contudo cria dispositivos para que tais adequações sejam impostas como as atribuições do Encarregado de Dados Pessoais e ou do Comitê Gestor.

Tais apontamentos foram listados nos últimos relatórios desta C.I. os quais replico:

- *Falta de controle e gestão do Arquivo físico com inúmeros dados dos servidores e informações sensíveis sem chaves e um responsável;*
- *Falta de gestão dos protocolos internos em que tramitam dados pessoais – documentos físicos do protocolo;*
- *Falta de controle de acesso na entrada na Câmara para público externo;*
- *Falta de senhas e gestão de senhas/temporizadores nos computadores de toda Câmara;*
- *Falta de treinamento para a guarda e não compartilhamento de senhas;*
- *Falta de gestão de extintores de incêndio;*
- *Falta de levantamento das câmeras de segurança e suas políticas;*
- *Falta segurança física e segregação de acesso na sala do servidor de T.I.;*

A manutenção deste apontamento, é justificada pela tempestividade, a Resolução em questão foi implantada na Câmara em setembro de 2024 e até o registro deste, não foram tomadas as medidas necessárias ao atendimento da respectiva Resolução, como a Implantação do Comitê Gestor bem como a indicação do Encarregado de Dados Pessoais.

Assim, com fulcro na atuação da Gestão na busca pela regularização de tais pontos, se faz necessário nosso apontamento para que a Câmara possa regularizar e ou justificar tal situação até nosso próximo período fiscalizatório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Ainda nisso, o teor completo da Resolução citado, consta em anexo em mídia física junto a todos os arquivos objeto de fiscalização desta C.I.

Quanto ao apontado no item **3.3** está sendo mantido, visto a serem relacionados ao bom funcionamento da Câmara Municipal sendo fruto de observações constatadas em loco nos ambientes do prédio.

Observamos a necessidade de manutenções e ou troca de diversos equipamentos e ou adequações para o bom funcionamento do Prédio da Câmara Municipal, quer sejam de manutenção predial civil, quer sejam em equipamentos quebrados sem condições de uso corriqueiro.

Durante a produção deste relatório e pós período fiscalizatório, observamos a inserção de alguns acertos e movimentos no sentido de adequações as quais extraídas de relatórios pretéritos mantendo os pontos tachados (resolvidos) ou sublinhados (ainda pendentes):

- Adequação de toda a área de acesso ao público do Plenário (Cadeiras, carpete, acessos, drenos de ar-condicionado etc.); (Há em curso a contratação de empresa para adequação dos assentos)

- Reparos e ou manutenções diversas em sanitários (manutenções em sistemas de válvulas em todos os sanitários da Câmara incluindo os demais acessos aos municípios);

- Detectou-se sanitários com revestimentos das paredes caindo (sanitários abaixo do Plenário);

- Iluminação da secretaria da câmara com 40% (quarenta por cento) das luminárias apagadas sem funcionamento; (Quanto a isso, durante o processo de produção deste relatório observou-se esforços dos servidores na solução deste ponto.)

- Porta Principal da Câmara em vias de não ser possível o seu fechamento devido a batentes improvisados;

Isto posto, manter o apontamento justifica-se pelo fato de que cabe



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

investimentos na conservação predial e ou melhor atendimento tanto a servidores e maior ainda aos municípios que se usam da Câmara, como é o caso das citadas melhorias em partes públicas do plenário (plateia), bem como outros relacionados à segurança e bem-estar e não tão distante o funcionamento da Câmara como um todo.

Quanto ao Apontado no Item **3.4, entendo como finalizado** visto que a gestão através de Certidão nº 029/2025, entendeu que o Plano de Contratação Anual é facultativo

Cabe-nos apenas reforçar que a previsão da necessidade do PCA está contida na própria Resolução nº 015/2024, citada na certidão justificando a facultativa implantação onde não impõe a obrigatoriedade absoluta da elaboração do PCA, mas confere à Presidência tal faculdade de adotar essa ferramenta como estratégia de planejamento e gestão das contratações públicas, no entanto a normativa superior disposta no Art. 11, §1º da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

*“Os órgãos e entidades da Administração Pública **deverão elaborar**, anualmente, plano de contratações que identifique as compras a serem realizadas no exercício subsequente.”*

Como também já citado no relatório anterior, a Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, (**IN SEGES/ME**) nº **01/2019**, que trata da governança nas contratações, também reforça a necessidade de planejamento prévio, alinhado ao PCA.

Na jurisprudência e regramento por intermédio do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, interpreta-se que o PCA é instrumento obrigatório da fase de planejamento, sendo inclusive um dos documentos que podem ser exigidos para fiscalização. Indo além, traz em seus manuais recomendações, onde o TCE/SP orienta que a elaboração do PCA é medida imprescindível para o cumprimento do princípio do planejamento e da eficiência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Lado outro, a Resolução da Câmara de Pradópolis nº 015/2024, pode ter adotado linguagem permissiva por entender que, no contexto legislativo municipal, a obrigatoriedade não é expressa diretamente pela Lei 14.133/2021, ou por se tratar de um órgão de pequeno porte com baixa complexidade de contratações.

Diante de tudo, considerando a resposta encaminhada pela Administração, na qual entendo que a Câmara Municipal de Pradópolis manterá a ausência de Plano de Contratações Anual (PCA) com fundamento na facultatividade prevista na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução nº 015/2025, **entendo que a decisão encontra respaldo jurídico.**

De fato, embora o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 disponha que os órgãos e entidades “devem elaborar” o PCA, o legislador não estabeleceu sanção ou obrigatoriedade imediata aos entes subnacionais, tampouco disciplinou sua forma ou periodicidade fora do âmbito federal. Dessa forma, a aplicação do dispositivo depende de regulamentação local, podendo o ente federativo optar por adotar ou não o instrumento conforme sua estrutura administrativa e capacidade técnica.

Não obstante, registro meu entendimento pessoal de que a elaboração do Plano de Contratações Anual representaria boa prática de planejamento, transparência e racionalização de despesas, especialmente em órgãos legislativos, contribuindo para o aprimoramento da governança e o cumprimento dos princípios da eficiência e da economicidade.

Assim, concordo com a decisão administrativa quanto à facultatividade atual, ressalvando, porém, a recomendação de que o PCA seja futuramente implementado como instrumento de aperfeiçoamento da gestão de contratações da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Ante todo o exposto, em conclusão, tenho que, no período ora fiscalizado (maio a agosto/2025), foram apontadas/mantidas, no total, 4 (quatro) irregularidades, das quais:

3 (três) encontram-se mantidas, porém em fase de andamento ou execuções finais.

E 1 apontamento foi finalizado.

Por tais razões, entendo que o Gestor atuou para sanar irregularidades apontadas pelo Controle Interno, contudo ainda requer esforços em outras frentes para soluções definitivas das situações que, ainda, se encontram pendentes, bem como atuações em apontamentos novos.

Reforço ainda que tais apontamentos estão constantes em relatórios pretéritos, mostrando alguma morosidade nos processos decisórios.

**4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Pradópolis, no período de 01/05 a 31/08/2025, pode ser resumida segundo o quadro abaixo:

Ref.	Saldo em conta	Receita Duodécimo	Outras entradas	Juros aplicação	Despesas	(%) <sup>1</sup>	(%) <sup>2</sup>
mai/25	R\$ 308.503,37	R\$ 270.000,00	0	R\$ 3.874,32	R\$ 223.815,85	38,69%	82,89%
jun/25	R\$ 369.330,46	R\$ 270.000,00	0	R\$ 3.842,86	R\$ 205.390,21	32,13%	76,07%
jul/25	R\$ 435.552,03	R\$ 270.000,00	0	R\$ 2.711,64	R\$ 219.939,54	31,17%	81,46%
ago/25	R\$ 233.832,49	R\$ 270.000,00	0	R\$ 3.127,71	R\$ 226.915,46	45,04%	84,04%
Saldo final em conta	R\$ 277.614,86		-	-	-	-	-
Total	0	R\$ 1.080.000,00	R\$ 0,00	R\$ 13.556,53	R\$ 876.061,06	64,53%	81,12%

<sup>1</sup>Percentual dos gastos/despesas em relação à disponibilidade orçamentária total, isto é, (saldo em conta + duodécimo do mês).

<sup>2</sup>Percentual dos gastos/despesas em relação unicamente ao duodécimo do mês de referência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

A mesma tabela em modo acumulativo nos mostra mais detalhes do exercício de 2025 conforme segue:

Ref.	Saldo em conta	Receita Duodécimo	Outras entradas	Juros aplicação	Despesas	(%) <sup>1</sup>	(%) <sup>2</sup>
jan/25	R\$ 5.893,95	R\$ 270.000,00	0	R\$ 0,00	R\$ 163.447,18	59,24%	60,54%
fev/25	R\$ 127.985,96	R\$ 270.000,00	0	R\$ 75,26	R\$ 219.770,43	55,22%	81,40%
mar/25	R\$ 189.850,05	R\$ 270.000,00	0	R\$ 2.132,26	R\$ 208.219,31	45,28%	77,12%
abr/25	R\$ 255.955,77	R\$ 270.000,00	0	R\$ 2.789,56	R\$ 206.345,61	39,23%	76,42%
mai/25	R\$ 308.503,37	R\$ 270.000,00	0	R\$ 3.874,32	R\$ 223.815,85	38,69%	82,89%
jun/25	R\$ 369.330,46	R\$ 270.000,00	0	R\$ 3.842,86	R\$ 205.390,21	32,13%	76,07%
jul/25	R\$ 435.552,03	R\$ 270.000,00	0	R\$ 2.711,64	R\$ 219.939,54	31,17%	81,46%
ago/25	R\$ 233.832,49	R\$ 270.000,00	0	R\$ 3.127,71	R\$ 226.915,46	45,04%	84,04%
Saldo final em conta	R\$ 277.614,86		-	-	-	-	-
Total	0	R\$ 2.160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.553,61	R\$ 1.673.843,59	68,67%	77,49%

Notemos que os valores previstos a título de duodécimo desta Casa Legislativa foram integral e tempestivamente repassados pelo Poder Executivo.

Nota-se também que no período fiscalizado não tivemos receitas extras.

Olhando para o saldo inicial e final do mês de julho/2025, percebe-se o registro de uma devolução de duodécimos no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Recomendo apenas consignar todos os documentos, desde a solicitação até a efetiva operação bancária, num só processo de empenho.

Os gastos totais da Câmara Municipal no período fiscalizado, isto é maio a agosto, (regime de caixa), somaram R\$.876.061,06 (oitocentos e setenta e seis mil, sessenta e um reais e seis centavos), ao passo que a receita acumulada foi de R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), o que demonstra *superávit* orçamentário. Logo, no acumulado do exercício de 2025, a despesa total orçamentária foi de R\$ 1.673.843,59 (um milhão, seiscentos de setenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) com uma receita de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões e



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

cento e sessenta mil reais) além das “receitas” com juros de aplicação e da redução do saldo com a devolução de duodécimo.

Diante de tal cenário, entendo satisfatória a Gestão Orçamentária no período fiscalizado transcorrendo de forma coesa ao planejamento e as receitas previstas.

### **5. GESTÃO FINANCEIRA**

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados **TODOS** os pagamentos realizados pela Câmara Municipal nos meses de maio a agosto/2025, compreendendo a análise dos empenhos emitidos e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência das conciliações bancárias e confrontação de toda a movimentação financeira (extratos bancários e demonstrativos de aplicações financeiras) com entradas e saídas de caixa.

Em relação ao período, entendo que as operações financeiras, a princípio, foram regulares, sendo os repasses recebidos devidamente processados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência.

O processo de pagamento utilizado pela Câmara Municipal assegurou que fossem cumpridas todas as formalidades legais, obedecendo a ordem cronológica de quitação, sendo realizado em cheque ou, por ordem bancária e pagamento instantâneo (PIX), com predominância deste. Além disso, as despesas possuem comprovantes adequados; foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando passíveis. Houve, ainda, retenção, nas hipóteses legais, do ISSQN das notas fiscais de prestadores de serviços contratados pela Câmara, sendo seu produto recolhido ao ente competente em guia própria, não se detectando, a princípio, irregularidades nestas operações.

Nessa seara de pagamentos, quanto as despesas gerais de manutenção/funcionamento realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP, no período deste relatório, os gastos foram os seguintes:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	2º Quad 2025	1º Quad 2025	2º Quad 2024	% <sup>1</sup>	% <sup>2</sup>
Energia Elétrica	335,09	140,84	144,86	138,36	759,15	529,05	667,63	13,7%	43,5%
Telefonia\Internet	233,36	230,82	232,67	229,46	926,31	945,43	940,93	-1,6%	-2,0%
Material de Uso\Consumo	-	-	-	6.871,07	6.871,07	14.548,16	7.719,91	-11,0%	-52,8%
Tarifas Bancárias	72,30	102,66	70,98	70,98	316,92	355,86	390,10	-18,8%	-10,9%
Manutenção em Equip. e Serviços	29.158,58	8.430,83	13.843,00	17.750,83	69.183,24	33.025,49	89.495,30	-22,7%	109,5%
Serv Medicina do Trabalho	-	-	-	-	600,00	-	-	-	-100,0%

<sup>1</sup>Comparativo 2º quadrimestre 2025 contra 2º quadrimestre 2024;

<sup>2</sup>Comparativo 2º quadrimestre 2025 contra 1º quadrimestre 2025;

Os gastos, em geral, foram módicos/razoáveis, dentro da média quando comparado aos quadrimestres antecedentes, a exceção de alguns pontos importantes.

**No comparativo com o período anterior, primeiro quadrimestre de 2025, observamos um crescimento das despesas gerais em 56,1% (cinquenta e seis vírgula um por cento) e, em relação ao mesmo quadrimestre do ano anterior, tivemos uma redução de 25,0% (vinte e cinco por cento).**

Analizando os empenhos, como dito, verificou-se **aumento de despesas apensa na linha de energia elétrica (+13,7%).**

Em sentido oposto, observamos redução nas despesas com **Manutenção em equipamentos e Serviços (-22,7 %); Tarifas Bancárias (-18,8%); Materiais de Uso e Consumo (-11%) e Telefonia e Internet (-1,6%).**

No comparativo entre o presente quadrimestre e o mesmo período do exercício anterior, verificam-se reduções percentuais em diversas linhas de despesa, evidenciando comportamento de contenção e racionalização dos gastos administrativos. As principais variações negativas ocorreram em Manutenção em Equipamentos e Serviços (-22,7%), Tarifas Bancárias (-18,8%), Materiais de Uso e Consumo (-11%) e Telefonia e Internet (-1,6%).



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

A redução mais significativa foi observada na rubrica de Manutenção em Equipamentos e Serviços, que no quadrimestre do ano anterior apresentou despesas excepcionais com reforma da sala da Presidência e aquisição de mobiliário, bem como aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, totalizando R\$ 6.270,00. Esses gastos pontuais não se repetiram no exercício atual, o que explica a variação negativa registrada.

Em Materiais de Uso e Consumo, a redução decorre da ausência de despesas com aquisição de materiais de escritório, que no mesmo período do ano anterior totalizaram R\$ 4.655,00, onerando a dotação naquele exercício.

No tocante às Tarifas Bancárias, a diminuição de 18,8% está relacionada ao menor volume de operações tarifadas, em razão da redução de investimentos e aquisições em comparação ao mesmo quadrimestre do ano anterior.

Por fim, a rubrica de Telefonia e Internet manteve estabilidade nos valores executados, com leve redução de 1,6%, demonstrando controle contratual e regularidade nos serviços prestados.

De modo geral, as variações apuradas indicam boa gestão dos recursos públicos, com redução de despesas sem prejuízo à continuidade e qualidade das atividades administrativas da Câmara Municipal.

Em direção oposta a linha de Energia Elétrica teve variação positiva em relação ao mesmo quadrimestre do ano anterior.

No comparativo entre o segundo quadrimestre de 2025 e o mesmo período de 2024, verificou-se aumento na despesa com energia elétrica, ainda que o consumo total em kW/h tenha sido 9% menor. A variação positiva nos valores pagos



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

decorre de fato pontual ocorrido em maio de 2025, quando foram quitadas duas faturas — um referente ao consumo do mês de abril e outra à competência do próprio mês de maio —, concentrando em um único quadrimestre despesas que, em situação regular, seriam distribuídas entre períodos distintos.

A tabela a seguir demonstra a variação de consumo mensal entre os exercícios:

Consumo em KW\h			
mês	2025	2024	%
Mai	800	1.080	-26%
Jun	640	640	0%
Jul	680	640	6%
Ago	600	640	-6%
Total Quad.	2.720	3.000	-9%

Observa-se, portanto, que o aumento financeiro não está relacionado ao consumo, mas sim ao fato administrativo do pagamento de duas faturas no mesmo mês, permanecendo o consumo dentro de um padrão de estabilidade e economia energética.

Concluindo assim, a rubrica que apresentou aumento de despesas no 2º quadrimestre de 2025 frente ao mesmo período de 2024 explica-se por **pagamento temporal e demandas específicas**. Esses aumentos, embora pontuais e justificados, devem ser monitorados para evitar crescimento acumulado nas despesas fixas ao longo do exercício.

Quanto a demais atividades que demandem operações financeiras temos por acompanhar os adiantamentos efetuados no período bem como junto aos mesmos, os serviços de taxi contratados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Com relação aos serviços de taxi apurados no período observamos os seguintes:

Data	Passageiros	Local de Partida e Destino	Km total apurad	Horas Parad	Valor (R\$)	Prestador
30/06/2025	1 Vereador e 1 Servidor	Pradópolis\Jaboticabal\Pradópolis			100,00	Denise Tozzo Leme de Moraes
02/07/2025	1 Vereadora e 1 Servidor	Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis			140,00	Denise Tozzo Leme de Moraes
26/08/2025	2 Vereadoras e 1 Servidor	Pradópolis\São Paulo\Pradópolis			1.400,00	Denise Tozzo Leme de Moraes
26/09/2025	3 Servidores	Pradópolis\São José do Rio Preto\Pradópolis			750,00	Denise Tozzo Leme de Moraes
26/09/2025	1 Vereadora e 1 Servidor	Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis			180,00	Denise Tozzo Leme de Moraes

Tais serviços estão elencados a processos de adiantamentos regidos pela Resolução nº 007/2017 e assim receberam parecer desta C.I., tiveram gastos módicos e comprovados nos seus devidos processos.

Como consta em pareceres e em relatórios pretéritos, atinentes ao instrumento que balizava e regia a contratação dos serviços de transporte de passageiros (táxi) da Câmara Municipal de Pradópolis, a saber, Inexigibilidade de Licitação (Chamada Pública) Nº 001/2022 que gerou os contratos pertinentes ao serviço de táxi e vigeu até 26 de setembro de 2023, tal instrumento **não foi renovado na época** o que fora decidido pela então “gestão anterior” que os serviços de taxi seriam concatenados nos adiantamentos de despesas.

Nesse sentido, cabe ressaltar a ausência de registro de horas paradas e de km (quilômetros) rodados visto isto constar apenas na vigência dos contratos gerados da Chamada pública já citada.

Contudo, é notório que serviços em processos de Adiantamentos de Viagens, geridos pela normativa Resolução N° 007/2017, acarretaram em melhoria nessas despesas, visto que não se estabelece valores por horas paradas e remete a concorrência no ato da despesa pelo próprio servidor alcançado no adiantamento.

No entanto, observando o quadro em questão, nota-se a predominância de um único prestador de serviço e indo além, cobranças de valores distintos a maior para o mesmo destino e com mesmo número de passageiros com a diferença temporal de 2 meses e 22 dias, vejamos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Data	Passageiros	Local de Partida e Destino	Km total apurad	Horas Parad	Valor (R\$)	Prestador
30/06/2025	1 Vereador e 1 Servidor	Pradópolis\Jaboticabal\Pradópolis			100,00	Denise Tozzo Leme de Moraes
<b>02/07/2025</b>	<b>1 Vereadora e 1 Servidor</b>	<b>Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis</b>			<b>140,00</b>	<b>Denise Tozzo Leme de Moraes</b>
26/08/2025	2 Vereadoras e 1 Servidor	Pradópolis\São Paulo\Pradópolis			1.400,00	Denise Tozzo Leme de Moraes
26/09/2025	3 Servidores	Pradópolis\São José do Rio Preto\Pradópolis			750,00	Denise Tozzo Leme de Moraes
<b>26/09/2025</b>	<b>1 Vereadora e 1 Servidor</b>	<b>Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis</b>			<b>180,00</b>	<b>Denise Tozzo Leme de Moraes</b>

A diferença de valores cobrados pelo mesmo fornecedor pode ser explicada por trajeto distinto, por horas paradas, ou outro fator que sem o devido instrumento regulador não se sabe ou não se pode entender, e mesmo que a justificativa seja inflacionária, nota-se que a diferença foi de 29% a maior, caso que a inflação apurada para tal serviço num período tão curto (2 meses e 22 dias) não fora de longe imaginada visto que no ano de 2025 está em 3,64% até set/2025. (fonte IPCA [www.gov.br](http://www.gov.br))

Lado outro, ALERTO para a insegurança com a contratação de serviço de tal modo, sem instrumento normativo próprio, visto maiores possibilidades de incidentes, os quais poderiam ser previstos e contemplados em instrumento que gere alguma segurança jurídica.

Quanto a ADIANTAMENTOS de um modo geral, foram realizados no período fiscalizado um total de 3 (três):

Concluindo assim, as rubricas que apresentaram aumento de despesas no 1º quadrimestre de 2025 frente ao mesmo período de 2024 são explicadas por **reajustes contratuais** (telefonia e tarifas bancárias) e **demandas específicas e temporárias** (medicina do trabalho). Esses aumentos, embora pontuais e justificados, devem ser monitorados para evitar crescimento acumulado nas despesas fixas ao longo do exercício.

De um modo geral, vislumbra-se que os gastos/despesas da Câmara Municipal no período fiscalizado, estiveram dentro da razoabilidade e modicidade sem despesas que mereçam maiores destaques de nossa fiscalização.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Quanto a ADIANTAMENTOS realizado no período fiscalizado, registrou-se 3 (três):

Empenh	Valor	Servidor	Despesa	Devolução
106	R\$ 500,00	Renato Henrique de Castro e Silva	R\$ 167,60	R\$ 332,40
108	R\$ 200,00	Adriano Roberto Lopes	R\$ 112,40	R\$ 87,60
112	R\$ 106,85	Eraldo Passafaro	R\$ 106,85	R\$ -
121	R\$ 300,00	Douglas de Cássio Ramos	R\$ 169,11	R\$ 130,89
122	R\$ 300,00	Michelli Angélica Maria de Souza	R\$ 157,19	R\$ 142,81
123	R\$ 300,00	Leonardo José Gutierrez	R\$ 183,01	R\$ 116,99
128	R\$ 150,00	Arthur Frejuello Neto	R\$ 150,00	R\$ -
139	R\$ 140,00	Douglas Theodoro de Souza Junior	R\$ 140,00	R\$ -
144	R\$ 100,00	Adriano Roberto Lopes	R\$ 100,00	R\$ -
158	R\$ 200,00	Vanessa Carvalho de Paula Silva	R\$ 200,00	R\$ -
176	R\$ 2.000,00	Bianca Batista Napoleão	R\$ 1.285,60	R\$ 714,40
178	R\$ 2.000,00	Arthur Frejuello Neto	R\$ 1.281,60	R\$ 718,40
177	R\$ 2.000,00	Leonardo José Gutierrez	R\$ 1.294,80	R\$ 705,20
181	R\$ 2.100,00	Douglas Theodoro de Souza Junior	R\$ 1.669,82	R\$ 430,18
182	R\$ 350,00	Andrielle Vanessa da Silva Piva	R\$ 134,91	R\$ 215,09

Tais processos, constato que observaram, em regra, os requisitos previstos na Lei nº 4.320/64 e na legislação esparsa (Lei Municipal nº 1.000/98 e também comunicado SDG nº 19/2010 do TCE/SP), bem como nas normativas internas, Resolução nº 007/2017 desta Câmara Municipal, tendo sido analisados por esta Controladoria e devidamente submetidos a pareceres Preliminares (7) e definitivos (8) dando prazo para a obtenção efetiva das solicitações originárias. Tais pareceres preliminar e definitivo, respectivamente, foram seguidos de decisões da Presidência desta Câmara Municipal sobre a aprovação das respectivas prestações de contas.

Face ao exposto, após análise da gestão financeira do 2º quadrimestre de 2025, os gastos totais da Câmara Municipal de Pradópolis foram na



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

ordem de **R\$ 876.061,06 (oitocentos e setenta e seis mil, sessenta e um reais e seis centavos)**. Restou em caixa, um saldo de **R\$ 277.614,86** (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) (vide tabela no Item 4 deste Relatório).

Atinente a questão levantada no Relatório anterior sobre melhorias nas Tarifas Bancárias, a Gestão pesquisou em demais bancos para uma possível negociação e observou que não era compensatória uma troca bem como constatou que com o banco atual temos as tarifas mais vantajosas, tudo isso documentado constando em Memorando nº 054/2025.

Diante dos dados/informações, conclui-se que as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP no quadrimestre andaram em linha com o orçamento disponível para a Câmara visto o saldo comprometido com as despesas empenhadas, e em geral atenderam o interesse público e estão dentro da razoabilidade, modicidade e adequação, tornando SATISFATÓRIA a Gestão Financeira desta Edilidade.

## **6. GESTÃO PATRIMONIAL**

### **6.1. Almoxarifado**

Primeiramente, destaco que o Almoxarifado desta Câmara, teve apresentado, relatório do fluxo/utilização dos produtos no período, além de inventário daquilo ainda existente em estoque (Memorando nº 057/2025).

Em Análise ao referido relatório do almoxarifado, não observamos movimentação que mereçam ponderações, apenas itens que merecem atenção em sua reposição os quais foram destacados pela servidora responsável.

No demais, observamos a reposição de materiais apontados pelo controle do servidor(a) responsável no quadrimestre anterior nos itens alimentícios e de



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

limpeza restando ainda reposição de material de escritório como um todo.

Lado outro, observamos a relação de itens inservíveis o qual requer atenção da Gestão, a fim de adequar tais estoques.

Mantendo a RECOMENDAÇÃO que se faça estudo junto a Prefeitura para se dar utilidade aos itens listados como inservíveis e ou tomar outras providências dentro das normativas vigentes.

Ademais, quanto ao almoxarifado, sem ressalvas/apontamentos de qualquer ordem.

### **6.2. Fiscalização de Contratos**

Quanto à **fiscalização de contratos**, no período, observa-se que todos os processos licitatórios tiveram acompanhamento do Fiscal de Contratos sendo emitidos os referidos termos de recebimentos e publicados junto ao processo como um todo.

Na análise documental, não se detecta falhas no processo estando em acordo com os objetos licitados.

Quanto a publicidade também não há falhas no processo estando alinhadas com a transparência efetiva dos autos do processo licitatório.

Atinente a **RECOMENDAÇÃO** contida em relatórios pretéritos, sobre o registro da atividade de fiscalização dos contratos em relatório quadrimestral, a Servidora responsável apresentou o documento, a saber memorando 027/2025 referente ao quadrimestre de janeiro a abril e o memorando 055/2025 referente ao quadrimestre desta fiscalização, tendo por REGULARIZADA TAL RECOMENDAÇÃO.

Analizando o relatório apresentado, foram recebidos 5 processos de licitação sendo 4 serviços e 1 aquisição e notamos que não há contratos a vencer no próximo quadrimestre bem como no exercício vigente.

Dessa maneira, concluo como **REGULARES** a fiscalização de contratos no período e a implantação do relatório recomendado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

### **6.3. Manutenções e Conservações (bem imóvel)**

Neste ponto, conforme constatado em fiscalizações anteriores, (*desde o Relatório 3º Quadrimestre 2024, p. 24 e 25*) e no item 3 (*apontamentos*) deste relatório (p. 6; 9 e 10), relato sobre manutenções que precisam ser executadas no prédio da Câmara Municipal.

Muito embora já listamos nos apontamentos, na fiscalização em loco, detectamos os seguintes pontos de melhoria em que a gestão deva tomar esforços e investimentos em reparos e ou adequações, como segue:

1 – Plenário: Área destinada a plateia (municípios) – Nota-se deterioração do carpete; cadeiras quebradas, drenos de ar-condicionado visíveis e com vazamentos; iluminação precária; sanitários abaixo do plenário com infiltrações nas paredes; revestimentos soltando (RISCO DE ACIDENTES); falta assento sanitário;

2 – Hall de entrada: Acionamento de válvulas de sanitário sem tampa; Portas com impedimento de fechamento; Quadro de avisos em local pouco visível e com seus vidros saindo dos trilhos ao abrir (RISCO DE ACIDENTE);

3 – Piso inferior: Sanitários com válvulas quebradas e ou vazando;

4 – Piso superior: Sanitários com válvulas quebradas ou vazando durante o açãoamento;

Tais pontos são de fáceis soluções a exceção de uma solução para a área de plateia do ambiente Plenário, que requer um maior esforço de investimento. Observamos esforços de servidores em melhoria na iluminação na área da secretaria conforme já dispomos no item 3.3 (p. 9) sendo efetuadas reposição com remanejamento de luminárias de pontos de menor movimento no prédio.

Em fase de indagações a gestão sobre tais manutenções citadas,



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

informalmente fomos informados que tais manutenções de maior visibilidade estão em curso pois foram necessários esforços extras para adequação de Vidro guarda-corpo e outros serviços destinados a atender solicitação do Corpo de Bombeiros na renovação do AVCB conforme já dispomos no relatório anterior.

Nesse ponto, foram apontadas as seguintes pendências na vistoria do Corpo de Bombeiros as quais concateno abaixo aos seus devidos processos licitatórios bem como o status de sua execução:

- - *Substituição dos Guarda-corpos em vidro temperado do plenário por vidro laminado ou estrutura metálica; - Processo Adm de Licitação 013/2025 – Em andamento*
- - *Instalação de corrimão na escada de acesso ao púlpito do plenário; - Processo Adm de Licitação 013/2025 – Finalizado*
- - *Sinalização de central de alarme; Executado*
- - *Pintura dos eletrodutos; Executado por sinalização*

Os processos administrativos de licitação para tais serviços foram efetuados por dispensa em conformidade com a legislação.

Já os outros dois serviços de pequeno ajuste foram efetuados pelos próprios servidores seguindo informações passadas pelo Oficial no ato da vistoria. Apuramos apenas que resta a adequação da central de alarme na questão de identificação de um ponto (plenário) devido a capacidade técnica dos equipamentos e ou cabeamento.

Face ao exposto, sem prejuízo das providências pendentes de execução inclusive documentais e burocráticas, visto aprovações e execuções processuais, entendo pela REGULARIDADE da gestão patrimonial da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

no Período fiscalizado, RESSALVADOS os apontamentos oriundos e constantes no item 3.3 deste relatório.

## **7. GESTÃO DE PESSOAL**

### Composição

A Câmara Municipal de Pradópolis é composta por 9 (nove) vereadores, além de servidores efetivos (todos empregados públicos), comissionados e estagiários, conforme quadro abaixo:

	<b>Vereadores</b>	<b>Comissionados</b>	<b>Efetivos</b>	<b>Estagiários</b>	<b>Total</b>
<b>Jan/2025</b>	9	14	7	0	30
<b>Fev/2025</b>	9	14	7	0	30
<b>Mar/2025</b>	9	14	7	0	30
<b>Abr/2025</b>	9	14	7	0	30
<b>Mai/2025</b>	9	14	7	0	30
<b>Jun/2025</b>	9	14	7	0	30
<b>Jul/2025</b>	9	14	7	0	30
<b>Ago/2025</b>	9	14	7	0	30

Diante do cenário acima, mantemos as citações referentes ao número de servidores efetivos x comissionados, constantes nos relatórios pretéritos, mesmo sem a forma de apontamentos ou recomendação bem como já consignadas em relatórios do E. TC SP.

### Limites constitucionais

Nos termos do art. 29, inciso VI da CF, os subsídios do vereador desta Câmara mantiveram-se dentro do limite legal. Vejamos:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Subsídio Deputado Estadual [1]	Limite constitucional (30%)	Subsídio pago pela Câmara [2]	Subsídio total mensal pago pela Câmara
R\$ 34.774,64	R\$ 10.432,39	R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00

[1] Lei Estadual nº 17.617, de 16/01/2023

[2] Resolução nº 002/2012, mantida pela Resolução nº 016/2024.

Os gastos totais com subsídios dos vereadores também obedeceram ao limite constitucional previsto no art. 29, inciso VII da CF (*máximo de 5% da receita do Município*) conforme já disposto em relatórios anteriores, demonstrado abaixo, não houve alterações.

Subsídio individual	Subsídio total mensal pago pela Câmara	Subsídio total do quadrimestre pago pela Câmara
R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00	R\$ 212.400,00

Ref.	RCL	Limite constitucional (5%)	Total anual - subsídios pagos	Percentual em relação à RCL
<b>Jan/2025</b>	R\$ 11.725.107,61	R\$ 586.255,38	R\$ 53.100,00	0,45%
<b>Fev/2025</b>	R\$ 10.006.706,34	R\$ 500.335,32	R\$ 53.100,00	0,53%
<b>Mar/2025</b>	R\$ 8.933.571,46	R\$ 446.678,57	R\$ 53.100,00	0,59%
<b>Abr/2025</b>	R\$ 10.179.579,26	R\$ 508.978,96	R\$ 53.100,00	0,52%
<b>Mai/2025</b>	R\$ 9.715.144,20	R\$ 485.757,21	R\$ 53.100,00	0,55%
<b>Jun/2025</b>	R\$ 8.100.656,87	R\$ 405.032,84	R\$ 53.100,00	0,66%
<b>Jul/2025</b>	R\$ 12.121.817,08	R\$ 606.090,85	R\$ 53.100,00	0,44%
<b>Ago/2025</b>	R\$ 8.784.707,71	R\$ 439.235,39	R\$ 53.100,00	0,60%

Lado outro, as despesas totais da Câmara Municipal no período, incluídos os subsídios dos vereadores, observaram o limite constitucional fixado no art. 29-A da CF (*máximo de 7% da receita do Município*):



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Ref.	RCL	Total das despesas da Câmara*	Percentual em relação à RCL (projeção p/ 12 meses) *
<b>Jan/2025</b>	R\$ 121.701.788,72	R\$ 163.447,18	2,75%
<b>Fev/2025</b>	R\$ 122.960.176,37	R\$ 219.770,43	2,66%
<b>Mar/2025</b>	R\$ 122.944.193,60	R\$ 208.219,31	2,60%
<b>Abr/2025</b>	R\$ 122.158.904,40	R\$ 206.345,61	2,55%
<b>Mai/2025</b>	R\$ 131.874.048,60	R\$ 223.815,85	2,31%
<b>Jun/2025</b>	R\$ 122.539.234,77	R\$ 205.390,21	2,42%
<b>Jul/2025</b>	R\$ 134.661.051,85	R\$ 219.939,54	2,15%
<b>Ago/2025</b>	R\$ 122.539.234,77	R\$ 226.915,46	2,31%
<b>Média das despesas totais no quadrimestre</b>			<b>2,30%</b>

\* Tal totalização das despesas leva em conta o regime de caixa (entradas e saídas).

A Câmara Municipal de Pradópolis também observou, no período, o limite de gastos com folha de pagamento em relação a sua receita, conforme normativa vigente. (máximo de 70% de sua receita – art. 29-A, § 1º da CF):

Ref.	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita
<b>Jan/2025</b>	R\$ 270.000,00	R\$ 133.244,19	49,35%
<b>Fev/2025</b>	R\$ 270.000,00	R\$ 165.337,19	61,24%
<b>Mar/2025</b>	R\$ 270.000,00	R\$ 144.373,56	53,47%
<b>Abr/2025</b>	R\$ 270.000,00	R\$ 146.136,52	54,12%
<b>Mai/2025</b>	R\$ 270.000,00	R\$ 144.934,40	53,68%
<b>Jun/2025</b>	R\$ 270.000,00	R\$ 146.323,13	54,19%
<b>Jul/2025</b>	R\$ 270.000,00	R\$ 155.906,31	57,74%
<b>Ago/2025</b>	R\$ 270.000,00	R\$ 145.270,07	53,80%
<b>2024 Acumulado</b>	<b>R\$ 2.160.000,00</b>	<b>R\$ 1.181.525,37</b>	<b>54,70%</b>

No mais, a Câmara atentou-se ao limite de gasto total de pessoal



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

previsto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 18 e 20, inciso III, alínea “a” da LRF (máximo de 6% da receita corrente líquida):

<b>Ref.</b>	<b>RCL</b>	<b>Total de gasto com pessoal</b> (incluindo subsídio de vereadores) (Valor bruto com obrigações patronais - INSS e FGTS -, exceto aux. aliment.)	<b>Percentual em relação à RCL</b>
<b>Jan/2025</b>	R\$ 11.725.107,61	R\$ 133.244,19	1,14%
<b>Fev/2025</b>	R\$ 10.006.706,34	R\$ 165.337,19	1,65%
<b>Mar/2025</b>	R\$ 8.933.571,46	R\$ 144.373,56	1,62%
<b>Abr/2025</b>	R\$ 10.179.579,26	R\$ 146.136,52	1,44%
<b>Mai/2025</b>	R\$ 9.715.144,20	R\$ 144.934,40	1,49%
<b>Jun/2025</b>	R\$ 8.100.656,87	R\$ 146.323,13	1,81%
<b>Jul/2025</b>	R\$ 12.121.817,08	R\$ 155.906,31	1,29%
<b>Ago/2025</b>	R\$ 8.784.707,71	R\$ 145.270,07	1,65%

No período fiscalizado constatamos que a Câmara Municipal, a princípio, realizou corretamente os descontos de **Imposto de Renda** de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Pradópolis.

Em relação ao **recolhimento do FGTS** dos ocupantes de cargos em comissão, nota-se que não houve recolhimento e, conforme apontamentos de relatórios anteriores, aguarda-se a pacificação do tema junto a Instâncias Jurídicas Superiores. Embora não tenhamos encontrado acórdãos recentes específicos do TRT-SP debatendo o FGTS de comissionados em 2025, o entendimento majoritário do Tribunal e do TJ-SP é de que não há direito ao FGTS. Nos demais casos (servidores efetivos), os recolhimentos foram realizados a contento.

Quanto aos demais encargos e obrigações, notam-se a realização de todos os recolhimentos.

Quanto as folhas de ponto dos servidores (efetivos e comissionados),



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

estão todas disponibilizadas no portal da transparência no formato sistêmico.

Nesse ponto por prática desta controladoria, encontra-se em relatórios anteriores o acúmulo de banco de horas, sejam negativas ou positivas, atualizadas conforme segue, sempre comparando o final de cada período fiscalizado. Assim, buscamos demonstrar a evolução do “Banco de Horas” dos servidores.

Servidor	Classif Cargo	Quant. Horas 1º Quadr. 2025 (Saldo de 30/04/2025)	Quant. Horas 2º Quadr. 2025 (Saldo de 31/08/2025)	Redução ou Aumento no Período (Dif)
Carlos Medeiros Silva	Efetivo	22:24	16:08	-06:16
Jean Cesar Coleti	Efetivo	45:04	46:52	01:48
Lucas Pereira da Silva	Efetivo	-13:01	06:24	19:25
Maria Cecilia Marcari de Araújo	Efetivo	21:12	14:08	-07:04
Regis Borges	Efetivo	41:22	31:24	-09:58
Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli	Efetivo	-20:30	28:06	48:36
Stephanie Miho Takagi	Efetivo	35:14	34:36	-00:38
		131:45:00	177:38:00	

Analisando o quadro exposto notamos um crescimento de 46h (quarenta e seis horas) em relação a quantidade total de horas positivas em banco dos servidores da Câmara, contra o quadrimestre anterior. No período anterior havia um total de 131:45h (cento e trinta e uma horas e quarenta e cinco minutos) e no período apurado fechou com 177:38h (cento e setenta e sete horas e trinta e oito minutos).

Na análise servidor a servidor, notamos apenas 1 (um) servidor com estouro de banco de horas implantado na Circular 001/2021, a saber, 40 horas positivas.

Como já citado no Item 3 deste relatório (p. 6) acompanhamos o caso específico no qual o servidor em questão possuía no final do período anterior, um total de 45:04h (quarenta e cinco horas e quatro minutos) no banco de horas da Câmara Municipal, o que correspondia a 34% (trinta e quatro por cento) do total das horas em Banco. No período apurado, este número teve um leve aumento tendo em banco 46:52h (quarenta e seis horas e cinquenta e dois minutos), correspondendo assim a 26,4% (vinte e seis vírgula quatro por cento) do total das horas em banco da Câmara Municipal.

Conforme demonstrado no quadro, são sete servidores efetivos com 3 (três) desses em situação de crescimento em banco de horas e 4 (quatro) em redução de saldo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Diante disto percebemos que a gestão de banco de horas tem indicado melhorias, mas ainda requer tratativas e ou medidas saneadoras, embora tenha o aparente controle e vislumbre a possibilidade de entrar nos devidos dispositivos normativos da questão (Resolução 005/2015 e Circular 001/2021).

Das recomendações contidas nos relatórios pretéritos, permanecem ainda sem solução eficiente a questão dos formulários de serviço externo, que devem ser implantados e dispostos no portal da transparência da câmara.

***Item de recomendação no relatório do 1º  
Quadrimestre de 2021***

***(...)***

***3) Disponibilidade de documentação comprobatória de serviço externo visto que, é notório o fato de ausência de servidores, porém com registro de ponto regularmente efetuado.***

***Implantado na Circular 001/2021, porém ainda sem execução.***

***(...)***

**Até registramos a publicidade de muitos formulários, porém apenas em períodos anteriores (ano de 2022). Assim RECOMENDAMOS a continuidade das implantações bem como os acompanhamentos devidos, buscando a eficiência no controle e ainda mais transparência da gestão de horas dos servidores.**

Ademais, Durante a análise dos controles de frequência e registros de ponto referentes ao quadrimestre fiscalizado bem como exercício de 2025 como um todo, constatou-se elevado número de intervenções manuais no registro de ponto eletrônico, conforme demonstrado no quadro abaixo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

**Intervenções Manuais no Registro de Ponto (Requerimentos de Ponto)**

Servidor	Classif Cargo	Quantidade de Requerimentos		Quantidade de Requerimentos (apenas 2º Quadr)
		2025	2024	
Danilo Alessandro Alves	Comissionado	36	14	
Bianca Batista Napoleão	Comissionado	24	13	
Eraldo Passafaro	Comissionado	17	9	
Leonardo José Gutierrez	Comissionado	14	7	
Michelli Angelica Maria de Souza	Comissionado	13	7	
Arthur Frujuello Neto	Comissionado	10	7	
Douglas Theodoro de Souza Junior	Comissionado	9	7	
Gislaine Nalú Sampaio Campos	Comissionado	6	5	
Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli	Efetivo	8	3	
Izabella Cristina Garcia Moleiro	Comissionado	7	2	
Jean Cesar Coleti	Efetivo	7	2	
Adriano Roberto Lopes	Comissionado	5	2	
Regis Borges	Efetivo	2	2	
Douglas de Cássio Ramos	Comissionado	3	1	
Andrielle Vanessa da Silva	Comissionado	2	1	
Carlos Medeiros Silva	Efetivo	2	1	
Maria Cecilia Marcari de Araújo	Efetivo	2	1	
Vanessa Carvalho de Paula	Comissionado	1	1	
Renato Henrique de Castro e Silva	Comissionado	2	0	
Lucas Pereira da Silva	Efetivo	0	0	
Stephanie Miho Takagi	Efetivo	0	0	

Verificou-se, ainda, grande disparidade entre a quantidade de requerimentos apresentados pelos diferentes servidores, inclusive entre cargos efetivos e comissionados, indicando ausência de critérios uniformes para a autorização dessas correções.

Embora todas as intervenções estejam formalizadas mediante requerimentos devidamente assinados e autorizados, o volume identificado evidencia fragilidade nos controles internos relacionados à frequência dos servidores e inexistência de norma específica que discipline o uso e o tratamento do ponto eletrônico no âmbito do



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Legislativo Municipal.

Atualmente, a única regulamentação interna sobre o tema é a Resolução nº 005/2018, que dispõe sobre o banco de horas, não havendo, portanto, ato normativo que estabeleça regras para:

- utilização do ponto eletrônico;
- hipóteses de intervenção manual;
- prazos e forma de justificativa;
- responsabilidades e controles subsequentes.

Tal fato traz como efeitos - o risco de inconsistência nos registros de frequência e nas informações de jornada de trabalho; - Dificuldade de rastreabilidade das intervenções e das causas que as motivaram; - Potencial questionamento quanto à equidade e transparência na gestão da assiduidade; - Impacto indireto na confiabilidade dos controles de banco de horas e pagamento de vencimentos.

O controle de jornada e o uso de sistemas de registro eletrônico de ponto são matérias disciplinadas, em âmbito federal, pelo art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, que consolidou as normas sobre registro eletrônico de ponto, arquivos de jornada e equipamentos de registro.

Ainda que a norma federal se destine prioritariamente a empregadores regidos pela CLT, recomenda-se que seus parâmetros técnicos e princípios de integridade, rastreabilidade e fidedignidade das marcações sejam observados pela administração pública, a fim de garantir maior segurança e transparência nos controles internos.

Diante das informações apuradas, conclui-se que o atual modelo de controle de ponto da Câmara Municipal de Pradópolis carece de normatização específica, o que contribui para o elevado número de intervenções manuais e para a ausência de uniformidade nos procedimentos de correção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**RECOMENDA-SE** à Presidência da Câmara Municipal de Pradópolis que elabore e submeta à Mesa Diretora proposta de ato normativo interno (Resolução ou Instrução Normativa) que regulamente o uso do ponto eletrônico e os procedimentos de intervenção manual nos registros de frequência, contemplando, no mínimo:

- As obrigações e responsabilidades dos servidores quanto ao registro diário de ponto;
- As hipóteses em que será admitida a correção manual;
- O procedimento e prazos para apresentação e análise dos requerimentos;
- Os controles de autorização e arquivamento;
- As medidas preventivas e orientações para evitar recorrências.

**Recomenda-se, ainda, que a administração promova orientação interna e eventual capacitação dos servidores sobre o correto uso do sistema de ponto eletrônico, buscando reduzir o número de intervenções e aprimorar a confiabilidade das informações de jornada.**

Ante todo o acima exposto, com exceção dos apontamentos e observações supra, os quais pendem de regularização e providências, a gestão de pessoal no período fiscalizado se mostrou satisfatória ressalvadas as adequações ora pendentes na gestão de banco de horas e do sistema de registro de ponto.

## **8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS**

Os procedimentos licitatórios realizados no 2º quadrimestre concatenando o exercício de 2025 como um todo, foram os abaixo relacionados:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Modalidade / Num. Processo	Objeto	Data Abertura	Contratado	CNPJ	Valor (R\$)
Dispensa de Licitação nº 002/2025	Contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital e-CNPJ e e-CPF (Padrão A3 – ICP Brasil) em cartão para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	13/01/2025	JG Moleiro Contabilidade LTDA	29.601.710/0001-59	R\$ 565,00
Dispensa de Licitação nº 004/2025	Contratação de empresa para confecção de carimbos aauto entintados para uso institucional da Câmara Municipal de Pradópolis.	28/01/2025	Ferlix & Frota Comércio de Carimbos LTDA ME	07.702.546/0001-33	R\$ 764,00
Dispensa de Licitação nº 005/2025	Aquisição de produtos de limpeza, de higiene, alimentícios e congêneres para atender a demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	03/02/2025	Supermercado Ricobelo LTDA Lucas Supermercado Pradópolis LTDA Mestre Produtos de Limpeza LTDA ME Multipeças Peças Serviços e Locações LTDA	64.179.146/0001-29 03.824.177/0001-09 35.080.974/0001-07 08.785.949/0001-56	R\$ 1.501,75 R\$ 4.432,40 R\$ 2.511,90 R\$ 961,63
Dispensa de Licitação nº 001/2025	Contratação de Clínica especializada na realização de exames clínicos demissionais e admissionais para os servidores da Câmara Municipal de Pradópolis.	13/01/2025	Infante & Souza Saúde Ocupacional LTDA	21.053.961/0001-34	R\$ 600,00
Dispensa de Licitação nº 003/2025	Contratação de empresa especializada para confecção, em aço inox, de placas de legislatura com fotos, composição dos poderes executivos e legislativo, identificação da galeria de Presidentes, identificação de portas e identificação de mesa formato prisma para uso na Câmara Municipal de Pradópolis.	13/01/2025	Real Placas Batatais LTDA EPP	22.669.384/0001-72	R\$ 1.412,00
Dispensa de Licitação nº 006/2025	Aquisição de Materiais de escritório, papelaria e congêneres para atender a demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	19/03/2025	Papelaria Mec Matão LTDA 59.070.360 Andrey Felipe Nocelli ME	31.892.816/0001-09 59.070.360/0001-02	R\$ 2.868,30 R\$ 1.436,98
Dispensa de Licitação nº 007/2025	Aquisição de equipamentos e periféricos de informática para atender as demandas da Câmara Municipal de Pradópolis.	21/03/2025	D.C.G. Pincer Suprimentos Para Informática EIRELI ME Raicrom Comércio e Prestação de serviços de Produtos Para Informática LTDA ME	12.999.175/0001-33 08.326.073/0001-80	R\$ 20.330,00 R\$ 328,50
Dispensa de Licitação nº 003/2025	Contratação de Clínica especializada para higienização, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material e serviços, dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Pradópolis.	05/06/2025	Ana Silvia de Souza Aguiar EPP	25.531.076/0001-74	R\$ 3.760,00
Dispensa de Licitação nº 010/2025	Contratação de apólice de seguro predial da Câmara Municipal de Pradópolis.	05/06/2025	Mapfre Seguros Gerais S.A.	61.074.175/0001-38	R\$ 1.252,17
Dispensa de Licitação nº 012/2025	Aquisição de produtos de gêneros alimentícios, higiene, limpeza e congêneres para atender a demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	29/07/2025	Supermercado Ricobelo LTDA Lucas Supermercado Pradópolis LTDA Mestre Produtos de Limpeza LTDA ME Multipeças Peças Serviços e Locações LTDA ARL Bitella Supermercado LTDA ME	64.179.146/0001-29 03.824.177/0001-09 35.080.974/0001-07 08.785.949/0001-56 25.241.115/0001-07	R\$ 348,20 R\$ 2.815,26 R\$ 370,70 R\$ 2.210,10 R\$ 1.051,96
Dispensa de Licitação nº 013/2025	Contratação de empresa especializada para execução de limpeza e manutenção do telhado, higienização com cloro das caixas d'água e limpeza das placas solares da Câmara Municipal de Pradópolis.	11/08/2025	52.258.774 Beatriz Aparecida Lima Teixeira Rodrigues ME	52.258.774/0001-10	R\$ 1.760,00
Dispensa de Licitação nº 011/2025	Contratação de Serviço de Serralheria para instalação, adequação e substituição de guarda-corpos e instalação de corrimão, conforme exigências do Corpo de Bombeiros, com fornecimento de materiais e mão de obra, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis.	25/06/2025	D Paula Manutenção Prediais LTDA ME	34.351.831/0001-20	R\$ 9.270,00
Dispensa de Licitação nº 016/2025	Aquisição de equipamentos destinados à limpeza, manutenção e conservação predial da Câmara Municipal de Pradópolis	03/09/2025	Multipeças Peças Serviços e Locações LTDA Liliane Marquetti Montaia LTDA ME	08.785.949/0001-56 49.330.549/0001-03	R\$ 1.828,90 R\$ 5.580,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Modalidade / Num. Processo	Objeto	Data Abertura	Contratado	CNPJ	Valor (R\$)
Dispensa de Licitação nº 015/2025	Contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis	11/08/2025	SRW - Serviços em Medicina, Segurança do Trabalho e Recursos Humanos LTDA.	20.658.877/0001-81	R\$ 1.250,00
Dispensa de Licitação nº 014/2025	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de guarda corpo em vidro laminado temperado, com fixação por pinças metálicas e canaleta superior de travamento, no Plenário da Câmara Municipal de Pradópolis/SP.	29/07/2025	Hipervidros Comércio de Vidros LTDA	58.706.862/0001-14	R\$ 41.000,00

Todos os procedimentos observaram os requisitos legais adequados na Lei Federal nº 14.133, atendendo ao princípio da economicidade e modicidade, bem como, passaram previamente pelo crivo de Parecer Jurídicos emitidos pela Procuradoria desta Casa de Leis.

Denota-se a conciliação dos processos licitatórios em sua única modalidade “dispensa”, com os pagamentos efetivados no período, na análise do item 5 deste relatório (p. 13).

Igualmente, os contratos de trato sucessivo/prestação continuada, em vigor durante o período fiscalizado (maio a agosto/2025), e em consonância com as licitações são/foram os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:	SITUAÇÃO:
Processo Administrativo De Aquisição nº 006/2024 - Dispensa de Licitação nº 006/2024	001/2024	09/04/2024 a 08/04/2025 (1º Aditamento) - Prazo e Valor - Novo Prazo até 08/04/2026	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços diários de recortes eletrônicos de diários oficiais/boletins eletrônicos em nome da Câmara Municipal de Pradópolis.	GRIFON BRASIL CNPJ: 21.129.497/0001-12	R\$ 600,00	R\$ 630	VIGENTE ATÉ 08/04/2026
Processo de Licitação nº 036/2020 - Dispensa nº 033/2020	009/2020	12/12/2024 a 11/12/2025 (5º Aditamento) - Valor e Prazo aditados: até 11/12/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, com ip fixo, por banda larga de no mínimo 300mb, disponibilizado por fibra óptica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pradópolis.	NET PONTAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP CNPJ: 08.201.418/0001-79	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00 (R\$ 130,00 Mensal)	VIGENTE ATÉ 11/12/2025
Processo Administrativo De Aquisição nº 029/2022 - Dispensa de Licitação nº 028/2022	005/2022	18/07/2022 a 17/07/2023 (3º Aditamento) - Prazo aditado: até 17/07/2026	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e correção do Sistema de Controle de Ponto “Secullum 4” e equipamento de biometria “Henry Hexa-f”, em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis.	FELIPE SANTANA ALMEIDA – ME CNPJ: 07.458.363/0001-14	R\$ 417,80		VIGENTE ATÉ 17/07/2026
Processo Administrativo De Aquisição nº 004/2023 - Dispensa de Licitação nº 004/2023	001/2023	19/02/2023 até 18/02/2024 (2º Aditamento) - Prazo aditado: até 18/02/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE INTERNO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	FIORILLI SOFTWARE LTDA CNPJ: 01.704.233/0001-38	R\$ 15.564,72	R\$ 15.564,72 (R\$1.297,06 mensais)	Vigente até 18/02/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:	SITUAÇÃO:
Processo Administrativo de Aquisição Nº 006/2023 - Pregão Presencial Nº 001/2023	002/2023	08/05/2023 à 07/05/2024 (2º Aditamento)- Prazo aditado: até 07/05/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TRANSMISSÃO AO VIVO E ONLINE DAS SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, BEM COMO NA MANUTENÇÃO DO SEU SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA, INCLUINDO AINDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE DE REDES LOCAIS.	INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME CNPJ: 04.257.854/0001-09	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00 total R\$ 2.300,00 mensais	Vigente até 07/05/2026
Processo Administrativo de Aquisição nº 007/2023 - Dispensa nº 006/2023	003/2023	10/05/2023 à 09/05/2024 (2º Aditamento)- Prazo aditado: até 09/05/2026	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, via discagem direta a ramal (DDR), destinados ao tráfego de chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para tráfego de voz local e longa distância nacional (intra-estadual e interestadual), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes no ANEXO I.	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	R\$ 5.046,96 estimado	Valor de acordo com o Consumo com estimativa mensal de R\$442,79 e Contratual anual de R\$5.513,43	VIGENTE ATÉ 09/05/2026
Processo Administrativo de Aquisição nº 013/2023 - Dispensa nº 012/2023	005/2023	16/08/2023 à 15/08/2024 (1º Aditamento)- Prazo aditado: até 15/08/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DIRECIONADOS À SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS (ANTIVÍRUS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	Lobus Software LTDA ME CNPJ: 29.598.940/0001-06	R\$ 3.974,88	R\$331,24 mensais	VIGENTE ATÉ 15/08/2026
Processo Administrativo de Aquisição nº 015/2024 - Dispensa nº 015/2024	002/2024	29/08/2024 à 28/08/2025	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, copa, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 02 (dois) funcionários, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis.	55.906.875 FRANCINETE NEVES DOS SANTOS ME CNPJ: 55.906.875/0001-49	R\$ 51.600,00	R\$4300 mensais	VIGENTE ATÉ 28/08/2026

Os contratos/aditamentos acima foram precedidos de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa, os aditamentos estão dentro do número regular, e constatamos 1 (um) contrato com fim de vigência próxima, com atenção para aditamentos ou encerramentos.

Por fim, os processos estão na íntegra, dispostos no Portal da transparência da Câmara Municipal de Pradópolis. (<https://www.pradopolis.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratos>)

Conclui-se, pois, que, após apuração e verificação de todas as aquisições/contratações ou aditamentos, realizadas pela Câmara Municipal no 2º quadrimestre de 2025, objeto deste relatório, entendo estarem REGULARES/LEGAIS.

## **9. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

### **9.1. Relatórios de alerta/Instrução da Gestão Fiscal emitidos pelo E. TCE/SP no período**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Concernente a obrigações documentais inseridas no Sistema do E. TCE-SP (Audesp) foram os seguintes:

RELATÓRIO GERENCIAL :: RESULTADO DE ANÁLISE					
Período:	Período	Assunto de Fiscalização	Item de Análise	Resultado	
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Maio	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular	
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Maio	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável	
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Maio	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Prejudicado	
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular	
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável	
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Prejudicado	
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	LRF	GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento	Regular	
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	LRF	GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município	Regular	
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Junho	LRF	GF55 - Limite da Despesa Legislativa	Regular	
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Julho	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular	
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Julho	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável	
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Julho	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Prejudicado	
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Agosto	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular	
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Agosto	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável	
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Agosto	LRF	GF27 - Despesas com Pessoal	Favorável	
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Agosto	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Prejudicado	
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Agosto	LRF	GF52 - Dívida de Curto Prazo	Regular	

No decorrer do período fiscalizado, não foram expedidos relatórios de alerta/instrução pelo TCE/SP, demonstrando eficiência no atendimento ao calendário e a materialidade das informações enviadas.

Cabe apenas destacar a continuação das obrigações descritas no Comunicado SDG 068/2024 – Calendário das Obrigações do Sistema Audesp para o exercício de 2025.

## **9.2. Atraso no envio de informações/documentos - Sistema Audesp**

Quanto a situação de entrega as obrigações no Sistema AUDESP, foram o seguinte:

RELATÓRIO GERENCIAL :: SITUAÇÃO DE ENTREGA						
Período:	5/2025 à 8/2025	Entidade	Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS		BALANÇETE-ISOLA DO-CONTA-CONTABIL	4	2025	20/05/2025	Sim
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS		BALANÇETE-ISOLA DO-CONTA-CONTABIL	5	2025	23/06/2025	Sim
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS		BALANÇETE-ISOLA DO-CONTA-CONTABIL	6	2025	21/07/2025	Sim
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS		BALANÇETE-ISOLA DO-CONTA-CONTABIL	7	2025	20/08/2025	Sim
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS		BALANÇETE-ISOLA DO-CONTA-CORRENTE	4	2025	20/05/2025	Sim
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS		BALANÇETE-ISOLA DO-CONTA-CORRENTE	5	2025	23/06/2025	Sim



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Entidade	Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANÇETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	6	2025	21/07/2025	Sim	18/07/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANÇETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	7	2025	20/08/2025	Sim	19/08/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Publ. RGF - Legislativo	4	2025	30/07/2025	Sim	29/05/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	3	2025	05/05/2025	Sim	05/05/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	4	2025	30/05/2025	Sim	29/05/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	5	2025	03/07/2025	Sim	02/07/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	6	2025	31/07/2025	Sim	28/07/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	4	2025	12/05/2025	Sim	06/05/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	5	2025	10/06/2025	Sim	04/06/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	6	2025	10/07/2025	Sim	01/07/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	7	2025	11/08/2025	Sim	04/08/2025

Conforme mostra o quadro, não houve atrasos nas entregas de informações inerentes as contas e ou fiscalizações do E. TC-SP estando tudo em acordo com o Comunicado SDG 68/2024 do E. Tribunal de Contas do Estado, quanto aos prazos e documentos para o exercício de 2025.

Isto posto, todas as obrigações foram cumpridas sem atrasos que se concluir como REGULAR as entregas de informações/obrigações.

### **9.3. Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Protocolos/Requerimentos/Denúncias**

No período fiscalizado (mai a ago/2025) houveram 4 (quatro) registro de reclamações/sugestões/solicitações junto a ouvidoria Legislativa:

Assunto	Área	Status atua	Enviado	Resposta em
Serventes do Luis ometto infantil	ouvidoria	Resolvida	23/05/2025	10/09/2025 10h43
Contratação empresa: D PAULA MANUTENCOES PREDIAIS LTDA ME	ouvidoria	Resolvida	30/07/2025	28/08/2025 14h51
Falta de água a uns 4 meses	ouvidoria	Resolvida	29/05/2025	22/08/2025 10h06
Falta de água a uns 4 meses	ouvidoria	Resolvida	29/05/2025	22/08/2025 10h05

Analizando os registros observamos uma duplicada reclamação o que nos remete a entender que de fato mesmo foram registradas e tratadas 3 (três)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

registros na ouvidoria.

No teor de cada, notamos dois dos registros tendo como fato gerador a administração pública municipal a cargo do Poder Executivo e o Ouvidor tratou de encaminhar e acompanhar tais até a resposta final.

Noutro ponto, um registro se deu de fato originário o setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal a qual o Ouvidor geriu de forma ampla, contactando e concatenando todas as informações necessárias, inclusive da Procuradoria Jurídica e desta Controladoria, a fim de formular sua resposta e solução final para o caso exposto.

Lado outro, não se teve registradas solicitações de informações junto ao Sistema de Informações ao Cidadão (SIC) físico e ou e-SIC da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme disposto no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Diante de tais, temos por REGULARES a atuação e os trabalhos da Ouvidoria Legislativa no período ora fiscalizado.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Sobre as ações previstas no PPA e na LOA foram, em regra, cumpridas/executadas satisfatoriamente.

No período deste relatório houve aprovação da Lei Complementar nº 351 de 24 de abril de 2025 que “Regulamentou” a Lei Orgânica no que diz respeito a prazos para apresentação de projetos de “Leis Orçamentárias”.

Registrhou-se tratativas do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026/2029 tendo sido realizadas audiências públicas e as duas votações previstas em Lei sendo o projeto aprovado e a Lei sancionada e promulgada, a saber, Lei nº 1.801, de 05 de agosto de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

No demais as ações executadas pela Câmara no período fiscalizado foram voltadas, em sua essência, à manutenção das atividades legislativas.

Os documentos citados e analisados para elaboração do presente Relatório, com vistas a maior economicidade e menor dispêndio de recursos públicos, estão alocados em mídia digital – CD-ROM que segue em anexo ao presente Relatório.

Os apontamentos e recomendações da Controladoria Interna estão consignados neste Relatório, integrando os respectivos tópicos/itens analisados, sem prejuízo das Recomendações e Comunicações esparsas realizadas por este Controle Interno durante o referido quadrimestre.

**PARECER**

Pelos documentos disponibilizados e analisados, esta Controladoria Interna, bem como pela apuração realizada diante das análises de tais documentos e ou disponibilidade em sua plataforma de comunicação (site) e corroboradas com levantamentos in-loco, conclui-se pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pradópolis no período de “maio a agosto” de 2025.

Justifico a intempestiva emissão deste relatório, em virtude de finalizações de atividades contábeis, de pessoal e demais informações elencadas a datas específicas de fechamentos e envios a órgãos fiscalizadores e tributários diversos, bem como demais relatórios de órgãos internos a depender de confirmações com os devidos responsáveis.

Este Relatório segue para Ciência do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis e dos responsáveis pelos setores de FINANÇAS E



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO; PROCURADORIA JURÍDICA; COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; LICITAÇÃO E CONTRATOS; FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS; PATRIMÔNIO; ALMOXARIFADO e OUVIDORIA/e-SIC, para conhecimento e, se o caso, adoção de providências para correção das irregularidades/ilegalidades supra apontadas.

Em ato futuro, protocolaremos cópia, caso solicitado, do presente Relatório junto ao processo de apuração das contas do exercício de 2025 desta Casa de Leis, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, a fim de subsidiar a fiscalização daquela Corte.

Em fase consultiva, também se dê ciência a cada um dos vereadores sobre a elaboração do presente Relatório Quadrimestral, além de ampla publicidade ao mesmo, disponibilizando-se cópia integral para consulta de qualquer interessado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pradópolis/SP ([www.pradopolis.sp.leg.br](http://www.pradopolis.sp.leg.br)).

Pradópolis, 31 de outubro de 2025.

**Carlos Medeiros Silva**  
Analista Legislativo  
*cumulando as atribuições de Controlador Interno*  
*Portarias nº 017/2025*

**Cientes:**

---

**Matheus Alves de Campos**  
Presidente da Câmara Municipal  
(biênio 2025-2026)

**Adriano Roberto Lopes**  
Diretor Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

---

**Aguinaldo Trindade Marques**

Vice-Presidente da Câmara Municipal  
(Mesa diretora - biênio 2025-2026)

---

**Raul Nascimento de Oliveira**

1º Secretário  
(Mesa diretora - biênio 2025-2026)

---

**Danilo Alessandro Alves**

Diretor de Finanças e Contabilidade

---

**Lucas Pereira da Silva**

Contador/Cumulando as atribuições de  
Ouvidor Legislativo

---

**Regis Borges**

Agente de Contratação (Licitações e  
Contratos)

---

**Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli**

Procurador Jurídico/Cumulando as  
atribuições de Controlador de Patrimônio

---

**Maria Cecília M. de Araújo Magalhães**

Responsável pelo Almoxarifado

---

**Izabella Cristina Garcia Moleiro**

Assessora de Comunicação Institucional

---

**Stephanie Miho Takagi**

Fiscal de Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

**Anexos**

(mídia digital)